



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
Secretaria de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 034/2016

De 14 de Outubro de 2016.

“DISPÕE SOBRE: ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, LIMITAÇÃO DE EMPENHOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DARCI GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 75 da lei Orgânica do Município e;

Considerando a diminuição dos repasses de recursos obrigatórios oriundos dos Governos Federal e Estadual (FPM, ICMS e outros);

Considerando que o Município, tem sofrido uma redução significativa nos índices de participação dos repasses dos recursos das diversas esferas de governo, e da inadimplência no recolhimento dos tributos municipais, o que tem contribuído para dificultar a própria manutenção dos serviços públicos;

Considerando que a manutenção de todos os serviços postos à disposição da comunidade tem acarretado um sensível acréscimo mensal, em virtude da demanda de serviços e aumento continuado dos custos;

DECRETA:

Art. 1º. A redução de gastos estender-se-á também para todas as Secretarias Municipais e dependências relativamente aos consumos de energia elétrica, água, combustíveis, ligações telefônicas, submetendo-se somente para os serviços julgados essenciais.

Art. 2º. Ficam limitados os empenhos.

Art. 3. O pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais, devem ser reduzidos, ressalvados os casos devidamente justificados e considerados de imperiosa necessidade, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
Secretaria de Administração

Art. 4º. É expressamente vedada a realização de despesas sem empenho prévio.

Art. 5º - Qualquer outra despesa, somente com autorização do Chefe do Executivo.

Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 de Outubro de 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRAO
Secretario de Administração